



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

**CÓPIA**

À Comissão de Justiça e Legislação  
Em 28 / 05 / 2018

Projeto de Lei nº 18/2018

“Fica criada a Semana Municipal do Meio Ambiente .

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Arroio Grande a Semana Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. A semana do meio Ambiente será comemorada na primeira semana do mês de junho, data em que se comemora o dia mundial do meio ambiente.

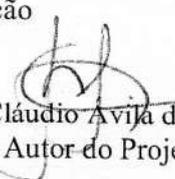
Parágrafo Único: Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2018.

Luis Henrique Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Adilson da Rosa Andrade  
Secretário Municipal da Administração

  
José Cláudio Avila da Silva  
Vereador Autor do Projeto de Lei

CÂMARA DE VEREADORES  
**CÓPIA**  
Documento não deliberado  
sujeito a ser modificado ou  
retirado pelo autor



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de uma data extremamente importante para a conscientização da conservação da natureza, já que a ascensão de atividades humanas tem ocasionado graves problemas de degradação ambiental, e pela importância do assunto e sua relevância para a preservação do meio ambiente é que estamos construindo esta semana. É fundamental que a sociedade desenvolva mecanismos práticos e efetivos no que tange à busca da conservação e da preservação dos sistemas naturais, portanto a criação da Semana Municipal do Meio Ambiente visa construir ações que impactem e conscientizem sobre os males da destruição da natureza e incentive a criação de hábitos que ajudem na preservação do mesmo.

  
José Claudio Avila da Silva  
Vereador Autor do Projeto de Lei